

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA REGIONAL
EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS**

APROVAÇÃO TÁCITA PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROCESSO Nº 5087558-91.2022.8.21.0001

**IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA - Em Recuperação Judicial**, já
qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,
requerer o que segue:

A empresa ingressou com pedido de recuperação
judicial no dia **27/05/2022**, tendo sido deferido o processamento do pedido em
29/06/2022 (evento 24).

Na sequência, a empresa protocolou tempestivamente
seu Plano de Recuperação Judicial (evento 56 – OUT2), bem como Laudo Econômico
de Viabilidade e Avaliação dos bens e ativos da empresa (evento 56 – OUT3 e OUT4),
em cumprimento ao que dispõe o art. 55 e seguintes da Lei 11.101/2005.

No dia **20/03/2023** (evento 164) restou determinado
por este juízo a publicação em conjunto dos Editais dos art. 7º, §2º e art. 53,
parágrafo único da LRF, os quais referem-se respectivamente sobre a relação de
credores e o recebimento do plano de recuperação judicial.

A determinação foi cumprida corretamente pelo
cartório no dia seguinte, tendo sido encaminhado à disponibilização no Diário
Eletrônico o Edital nº 10034920887 (evento 165).

Conforme dispõe a lei recuperacional, com a publicação
do referido edital, iniciam-se a contagem do prazo, em dias corridos¹, de 10 (dez)

¹ Art. 189. § 1º Para os fins do disposto nesta Lei: I - todos os prazos nela previstos ou que dela decorram serão contados em dias corridos

dias para apresentação das impugnações de crédito, e o prazo de 30 (trinta) dias aos credores para apresentação das objeções.

Assim, conforme possível observar o Edital nº 10034920887, restou disponibilizado no Diário Eletrônico no dia 27/03/2023, tendo como prazo do edital 12/04/2023.



Disponibilizado no D.E.: 27/03/2023
Prazo do edital: 12/04/2023

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentvfac@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5087558-91.2022.8.21.0001/RS

AUTOR: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Local: Porto Alegre Data: 21/03/2023

EDITAL Nº 10034920887

Com isso, em relação ao prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de eventuais objeções ao plano, este se encerrou no dia **27/04/2023**.

Caso houvesse o protocolo de qualquer objeção neste período, o juiz deveria determinar a convocação da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 56 da LRF:

Art. 56. Havendo objeção de qualquer credor ao plano de recuperação judicial, o juiz convocará a assembléia-geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação.

Ocorre que após o transcurso do prazo de 30 dias, nenhuma objeção ao plano foi apresentada, portanto, tem-se aprovação tácita, devendo o juiz conceder a recuperação judicial cujo plano não tenha sofrido objeção. Veja-se:

Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, **o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55** desta Lei

ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma dos arts. 45 ou 56-A desta Lei. Grifo Nosso

Assim, a empresa requer a concessão da recuperação judicial, tendo em vista que seu plano de recuperação judicial (evento 56-OUT2) não sofreu nenhuma objeção no prazo de 30 (trinta) dias do Edital nº 10034920887, nos termos do caput do artigo 58 da Lei 11.101/2005.

Nestes termos, pede deferimento.
Porto Alegre, 08 de maio de 2023.

Thiago Crippa Rey
OAB/RS 60.691

Adriana Dusik Angelo
OAB/RS 88.210

Rubia Daiana Gress
OAB/RS 96.146

Nathália Marques Berlitz
OAB/RS 94.947

Carolina Rodrigues
OAB/RS 125.515